

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOUVELÂNDIA/GO

Resolução nº 059/2026

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao período de Outubro a Dezembro de 2025, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Assistência Social de Gouvelândia, com base nas suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº786/2018 de 12 de Setembro de 2018, e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 06 de Fevereiro de 2026.

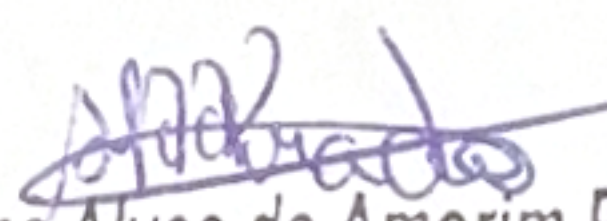
Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao período de Outubro a dezembro de 2025, conforme valores apresentados e analisados em reunião do Conselho.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria de Cidadania, Promoção Social e Cultura, para as devidas providências administrativas e arquivamento junto à contabilidade municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gouvelândia - GO, 06 de Fevereiro de 2026.



Marina Alves de Amorim Prado
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS
Decreto - 5.333/2025

Marina Alves de Amorim Prado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS